



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 21/2020

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Carmelo Madeira

ASSUNTO: “Dispõe sobre contratações diretas, por tempo determinado, de Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana.”.

PARECER

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 21/2020, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre contratações diretas, por tempo determinado, de Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana.”.

O presente projeto, do ponto de vista técnico, deveria vir acompanhado de impacto financeiro, todavia diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, diante da situação de emergência na área da epidemiologia em saúde no âmbito do Município de Uruguaiana/RS e da necessidade de imediata adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e, ainda, há que ser considerando as ações de prevenção estabelecidas no Decreto n.º 139, de 16 de março de 2020, para tanto somos **FAVORÁVEIS** com as alterações propostas na CCJ a sua **TRAMITAÇÃO e APROVAÇÃO**.

Aprovado o Parecer

Em _____

Presidente da Comissão

Sala das Comissões, em 19 de março de 2020.

Carmelo B. Borges Medeiros
Ver. Carmelo Madeira

Relator.

De acordo:

Contrário: